

Lei nº 1.098, de 27 de agosto de 2012.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO DE EUSÉBIO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, crédito especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em favor da Secretaria do Trabalho e Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social, com a finalidade de assegurar a execução de despesa não prevista originalmente no seu orçamento, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser alterado mediante a abertura de crédito suplementar, nos termos da autorização contida no Art. 6º, da Lei nº 1.044, de 26 de outubro de 2011 (LOA 2012).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 27 de agosto de 2012.



Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO
 11000 Secretaria do Trabalho e Ação Social
 11901 Fundo Municipal de Assistência Social

-LOA 2012

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PJ/AT	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DE DESPESA	IU	FT	VALOR
	0049		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	270.000					R\$ 1,00
08	244	0049	1074	P	Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	270.000	S		
					Centro construído(UNIDADE)=1				
					Investimentos		3	107	270.000
					TOTAL				270.000

8